

	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto: Teletrabalho no TJBA</b>		<b>Data: 25/10/2022</b>
	<b>Redatora: Daisy Anne Bispo</b>	<b>Local: Sala de reuniões da AEP II</b>	<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 17:40</b>

<b>Participantes:</b>
Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Auxiliar da Presidência II – Assuntos Institucionais;
Juiz de Direito Eduardo Augusto Leopoldino Santana, Coordenador da Comissão de Gestão do Teletrabalho;
Janaina Barreto de Castro - Secretária de Gestão de Pessoas;
Pablo Guanais de Araújo Fausto, Assessor da AEP II;
Daisy Anne Pereira Bispo, Assessora da AEP II;
Julia Duarte Di Tullio, Assessora da Chefia de Gabinete da Presidência;
Larissa Augusta Coutinho Resende Peres – Assessora da SEGESP.

### DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 25 dias do mês de outubro do corrente ano, às 15 horas e 30 minutos, compareceram à sala de reuniões da Assessoria Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais deste Tribunal de Justiça da Bahia, os participantes acima elencados, conforme registro fotográfico em anexo, para discussão dos pontos de pauta abaixo delineados.

#### 1. Teletrabalho no TJBA.

##### 1.1 Competência da Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Com a palavra, a Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Rita Ramos, cumprimentou todos os participantes presentes na assentada e declarou a abertura da reunião, passando a palavra a Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJBA, Dra. Janaina Barreto, que solicitou a presente reunião.

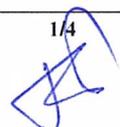
De início, a Secretária da SEGESP, Dra. Janaína Castro, ressaltou que apesar de não integrar a Comissão de Gestão do Teletrabalho, está previsto no artigo 30 da Resolução TJBA nº 11, de 09 de dezembro de 2020, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que a SEGESP deverá prestar auxílio à Comissão. Isto posto, realizou a leitura das atribuições da Comissão elencadas no dispositivo, para análise com os demais participantes da reunião.

Destacou a competência da SEGESP na apreciação e acompanhamento dos requerimentos dos servidores para o teletrabalho e posterior envio dos relatórios à Comissão de Gestão do Teletrabalho, com especificação da relação dos deferimentos.

##### 1.2 Processo de Formalização do Teletrabalho no TJBA;

Na ocasião, a Secretária da SEGESP frisou que apesar da existência de regulamentação proveniente do Conselho Nacional de Justiça relativo ao teletrabalho no Poder Judiciário Nacional desde 2019, a temática ainda era pauta de discussão pela Comissão de Gestão de Pessoas desta Corte, quanto a viabilidade de ser implementada no TJBA.

Nesse contexto, rememorou que a modalidade de trabalho telepresencial foi instituída compulsoriamente



	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto: Teletrabalho no TJBA</b>		<b>Data: 25/10/2022</b>
	<b>Redatora: Daisy Anne Bispo</b>	<b>Local: Sala de reuniões da AEP II</b>	<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 17:40</b>

neste Tribunal de Justiça em março de 2020, com o surgimento da pandemia do Covid-19. Dessa forma, sendo aprovada a Resolução n° 11/2020 pelo Plenário.

Afirmou, ainda, que desde o início do ano de 2021, todos os servidores já deveriam estar com processo de formalização teletrabalho junto à SEGESP para regularizar a modalidade de trabalho telepresencial. No entanto, até os dias atuais, muitos servidores permanecem em situação irregular de teletrabalho.

### **1.3 Índices de produtividade do Teletrabalho;**

No que tange aos reflexos do teletrabalho no TJBA, a Secretária da SEGESP informou que tem funcionado muito bem no âmbito dos Juizados, em razão da cultura pré-existente de trabalho home office entre os servidores desta esfera, antes mesmo da pandemia. Até porque nessas unidades é possível realizar a aferição de produtividade facilmente pelo PROJUDI, permitindo que a que a Coordenação dos Juizados Especiais emita os relatórios diretamente do sistema.

Entretanto, ponderou que na maioria das unidades da Justiça Comum não está havendo o cumprimento correto do trabalho telepresencial, posto que não estão sendo apresentados os relatórios de produtividade, para fins de acompanhamento das atividades laborais, conforme previsto na Resolução do TJBA n° 11/2020, como critério de avaliação do teletrabalho. Sendo que, atualmente, esse é meio possível de aferir a regularidade laboral de cada servidor, em relação ao cumprimento do plano individual apresentado, possibilitando que a SEGESP faça o acompanhamento quanto a continuidade ou revogação da concessão.

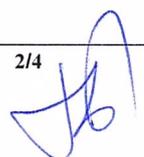
Na oportunidade, o Juiz Coordenador da Comissão de Teletrabalho, Dr. Eduardo Leopoldino, apresentou sua preocupação quanto a ausência de regulamento que especifique os parâmetros para quantificar a produtividade dos servidores de primeiro grau, visto que a resolução existente nesta Corte é do ano de 2010, e se restringe aos atos desenvolvidos no âmbito dos Juizados Especiais. Assim, comunicou a necessidade de mudanças na Resolução do TJBA n. 11/2021 e que a Comissão já possui algumas propostas de adequação à Resolução do CNJ.

Em complemento, o Magistrado Dr. Eduardo Leopoldino informou que os Sindicatos dos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia estão cobrando à Comissão referente a mudanças na Resolução.

Por conseguinte, a Magistrada Dra. Rita Ramos indagou quanto ao envio das propostas à Comissão de Reforma, em conformidade ao artigo 112 do Regimento Interno do TJBA. E o Juiz Coordenador da Comissão do Teletrabalho informou que iria verificar com a equipe da Comissão.

Assim, a Secretaria da SEGESP concordou com a sugestão do Dr. Eduardo Leopoldino, entretanto, pontuou a necessidade de cautela nas mudanças a serem propostas pela Comissão, visto que ainda constam pendências quanto a apresentação dos relatórios de produtividade. Posto que o Tribunal está deferindo e ampliando uma modalidade de trabalho que nem sabe se está dando certo, ante a ausência de índices medidores.

No que tange a ampliação, a Secretária da SEGESP pontua que os índices fornecidos pela Secretária de Planejamento e Modernização (SEPLAN) referente aos indicadores de produtividade da Justiça Comum, no ano de 2021, diminuiram significativamente com o teletrabalho. Frisou, ainda, a necessidade de conscientizar os servidores de que teletrabalho não são férias, nem feriado.



	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto: Teletrabalho no TJBA</b>		<b>Data: 25/10/2022</b>
	<b>Redatora: Daisy Anne Bispo</b>	<b>Local: Sala de reuniões da AEPII</b>	<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 17:40</b>

Em complementação, afirma que nenhum gestor de unidade apresentou o relatório dos servidores que permanecem em teletrabalho, logo nos próximos atos a serem publicados já irá constar o teor do artigo 27 da Resolução TJBA nº 11/2020.

Nesse contexto, a Secretária da SEGESP alinhou com o Juiz Coordenador da Comissão do Teletrabalho que realizará a aplicação de questionários acerca da temática para responder servidor opinar sobre suas impressões das atividades desenvolvidas em home office, bem como disponibilizará também modelo de relatório de como encaminhar a produtividade no portal do RH-net, para fácil acesso do servidor.

Restou definido que a Secretária de Gestão de Pessoas entrará em contato com o senhor Yves Pavetto, servidor da SEPLAN, para verificar a viabilidade de elaboração de preenchimento eletrônico do relatório de produtividade, objetivando que estes dados sejam compilados e posteriormente fornecidos à Comissão. Após, o Magistrado Dr. Eduardo Leopoldino será comunicado para as próximas deliberações.

Restou registrado pelo Juiz Coordenador da Comissão do Teletrabalho, o convite a Secretária de Gestão de Pessoas para a próxima reunião da Comissão, com a finalidade de acerca da temática.

Por fim, a SEGESP registrou o compromisso de emitir comunicado a todos os gestores e servidores do Tribunal de Justiça da Bahia que estiverem na modalidade de teletrabalho, seja integral ou parcial, apresentarem relatório de produtividade, no prazo de 10 dias, sob pena de revogação do teletrabalho. A relação dos servidores que não apresentarem ou que não estiverem de acordo com o plano individual apresentado será encaminhada à Comissão para conhecimento.

Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a reunião, determinando-se que fosse lavrada a ata, devendo esta ser encaminhada, por e-mail a todos os integrantes.

Nada mais havendo a registrar, eu, Daisy Anne, lavrei a presente ata de reunião.

#### **Deliberações:**

- A SEGESP prosseguirá com a aplicação dos questionários sobre o teletrabalho direcionado aos servidores acerca das impressões das atividades desenvolvidas em modalidade telepresencial;
- A SEGESP se reunirá com a SEPLAN para verificar a viabilidade de padronizar o preenchimento dos relatórios de produtividade a serem apresentados pelo gestor/servidor. Após, disponibilizará modelo de relatório no portal do RH-net, para fácil acesso do gestor/servidor, com instrução de envio à Comissão de Gestão do Teletrabalho.
- Nos despachos de deferimento publicado pela SEGESP deverão constar o comunicado de obrigatoriedade do relatório mensal de produtividade; E os servidores que já possuem concessão de teletrabalho, também serão comunicados para encaminharem o relatório. no prazo de 10 dias, sob pena de revogação do teletrabalho.
- A SEGESP será responsável por emitir alerta a todos os servidores do Tribunal e Gestores das unidades, de 3 em 3 meses, acerca da obrigatoriedade de envio dos relatórios de produtividade, sob pena de revogação do teletrabalho.



	<b>Ata de Reunião</b>	
	<b>Assunto: Teletrabalho no TJBA</b>	<b>Data: 25/10/2022</b>
	<b>Redatora: Daisy Anne Bispo</b>	<b>Local: Sala de reuniões da AEP II</b>
		<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 17:40</b>

**ANEXO – Registro Fotográfico**



  
**Rita Cassia Ramos de Corvalho**  
 Juíza de Direito